



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

INDICAÇÃO N°. 133 / 2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer, após leitura no Plenário desta Egrégia Casa de Leis, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, veja a viabilidade da instalação de sinalização vertical (placa de trânsito) na praça Pedro Vieira na rua lateral sentindo prefeitura e o bairro da Liberdade (Biquinha).

Plenário Sizenando de Sá Viana, 10 de Setembro de 2025.


VEREADOR
WALLEF
GOLEIRO
VAMOS JUNTOS FAZENDO ACONTECER



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

INDICAÇÃO N°. 134 / 2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer, após leitura no Plenário desta Egrégia Casa de Leis, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

O vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, vem INDICAR, à elevada consideração do Excelentíssimo Prefeito Municipal, que, por meio da Secretaria competente, sejam promovidas as medidas necessárias à efetiva implementação da Lei Municipal nº 2.524/2025, sancionada em 11 de abril de 2025, que criou o Programa Prata da Casa, destinado a oportunizar a participação de artistas locais nos eventos festivos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

Considerando que a citada lei tem por finalidade fomentar a cultura local, valorizar os talentos da terra e fortalecer as políticas públicas voltadas ao setor, este Vereador entende como medida de grande relevância que o Executivo determine à Secretaria competente que promova a inscrição formal dos artistas do Município, de forma a possibilitar a participação efetiva destes nas festividades e eventos municipais.

Registre-se que a referida lei é fruto de Projeto de Lei de autoria deste Vereador proponente, posteriormente sancionado pelo Executivo Municipal, o que reforça o caráter colaborativo entre os Poderes e a relevância da política pública cultural instituída.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

Dessa forma, a presente Indicação objetiva sugerir que a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura, realize o cadastramento de artistas e estabeleça procedimentos claros que assegurem o cumprimento integral da lei, garantindo a inserção dos talentos locais nas programações oficiais.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 10 de Setembro de 2025.


VEREADOR
WALLEF
GOLEIRO
VAMOS JUNTOS FAZENDO ACONTECER



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 10 de setembro do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 04 de setembro de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.